



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1396/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 047/2011 de 11 de novembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o Centro socioeducativo Pirapora e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 047/2011 de 11 de novembro de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica – Candidatos Aptos – Pirapora – SUASE do Processo Seletivo Simplificado nº 047/2011 relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CANDIDATOS APTOS
Pirapora	14 de dezembro de 2011

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, Candidatos Aptos, Pirapora – SUASE por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Pirapora	14 de dezembro de 2012	14 de dezembro de 2013

Belo Horizonte, de 26 de dezembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS